



ESTADO DA PARAÍBA
Assembleia Legislativa da Paraíba
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado Tião Gomes

PROJETO DE LEI Nº 1848 /2020

Suspende a cobrança de matrículas nas universidades e faculdades particulares, em funcionamento no Estado da Paraíba, enquanto não houver o término do primeiro semestre letivo das aulas de 2020.

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba Decreta:

Art. 1º Fica suspensa a cobrança de matrículas, nas universidades e faculdades particulares na Paraíba, enquanto não houver o término das aulas do primeiro semestre letivo de 2020.

Art. 2º Os estudantes e seus pais que forem impelidos a pagar a matrícula de que trata o artigo anterior, devem denunciar a universidade ou faculdade à autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba (PROCON-PB).

Art. 3º O valor das multas às universidades e faculdades que descumprirem esta Lei serão estabelecidas por Decreto regulamentador do Chefe do Poder Executivo Estadual

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2020.

Assinatura manuscrita em azul sobre uma área cinza.

Tião Gomes
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
Assembleia Legislativa da Paraíba
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado Tião Gomes

JUSTIFICATIVA

Devido a pandemia do CODIV-19 todas as universidades públicas e privadas na Paraíba e no Brasil tiveram suas aulas suspensas para evitar a transmissão do vírus entre os estudantes e suas famílias. Essa tomada de decisão foi assertiva, fazendo com que milhares de jovens universitários fossem contaminados e/ou mortos, pelo coronavírus.

Algumas universidades e faculdades até tentaram continuar as aulas do primeiro semestre por meio de plataformas online para que os estudantes não sofressem a descontinuidade das aulas e ameaçasse o seu semestre.

Entretanto, recebi muitas reclamações de pais e alunos informando que aulas online, que deveriam ser de duas horas ou mais, estavam sendo reduzidas para 30 ou 60 minutos. Isto quando ofereciam, pois, muitas matérias nem aulas online disponibilizaram.

Nesse sentido, apresento este Projeto de Lei que suspende a cobrança de matrículas, nas universidades e faculdades particulares na Paraíba, enquanto não houver o término das aulas do primeiro semestre letivo de 2020.

A matéria indica que os estudantes e seus pais que forem impelidos a pagar a matrícula do segundo semestre devem denunciar a universidade ou faculdade à autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba (PROCON-PB) para que tome as devidas providências de zelar pelo interesse do consumidor.

Por fim, deixo ao Chefe do Poder Executivo Estadual regulamentar a Lei por decreto, estabelecendo o valor das multas que deveram ser cobradas às universidades e faculdades que descumprirem a norma.

Assinatura manuscrita em azul sobre uma área cinza.

Tião Gomes
Deputado Estadual